EDITAL 2883/2025 (RETIFICAÇÃO)

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CÁTEDRA SABERES TRADICIONAIS IEAT/UFMG

O Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares (IEAT) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no âmbito do Programa Cátedra Saberes Tradicionais do IEAT/UFMG, faz saber à comunidade universitária que, no período de 20 a 28 de outubro de 2025, estarão abertas as inscrições para candidaturas a uma (01) vaga de bolsa na modalidade Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (BDCTI), nível IV.

1. DA BOLSA

- 1.1. O presente edital prevê a destinação de 01 (uma) bolsa na modalidade de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação, nível IV, no valor de R\$1.936,00 (um mil novecentos e trinta e seis reais), com duração de 12 (doze) meses.
- 1.2. A bolsa BDCTI, ora ofertada, é destinada a candidatos(as) graduados(as), em qualquer curso de nível superior, com bom desempenho acadêmico, compreendendo a realização de atividades de pesquisa e de apoio na produção de eventos acadêmicos e de extensão.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 2.1. O(A) bolsista deverá interagir, regularmente, com a coordenação e demais membros da Cátedra Saberes Tradicionais, bem como com a direção e o corpo funcional do IEAT/UFMG, por um período de 12 (doze) meses, em regime de dedicação exclusiva, com atuação de 40 (quarenta) horas semanais.
- 2.2. O(A) bolsista deverá desenvolver um plano de trabalho com vistas a aprofundar, de forma transdisciplinar, questões relacionadas aos temas pertinentes aos objetivos da Cátedra, como: interculturalidade, direitos territoriais, educação socioambiental, diversidade linguística e/ou cultural, saúde na perspectiva tradicional e/ou intercultural, poéticas orais, entre outros.
- 2.3. As atividades a serem realizadas pelo(a) bolsista envolvem: participação em reuniões; colaboração no planejamento, organização e realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, incluindo: visitas, viagens em campo e eventos de natureza acadêmica; bem como colaboração na elaboração de produtos relacionados à Cátedra.

3. DA SUPERVISÃO

3.1. A supervisão das atividades do(da) bolsista ficará a cargo do coordenador(a) da Cátedra Saberes Tradicionais do IEAT/UFMG ou de outro(a) docente designado(a) pela Comissão Gestora.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Os(As) interessados(as) em concorrer à bolsa deverão se inscrever de 20 a 28 de outubro de 2025, enviando e-mail para editais@ieat.ufmg.br, com o título "Bolsista BDCTI Edital 2883/2025 Nome do(a) candidato(a)", anexando os seguintes documentos em formato PDF:
- 4.1.1. Carta de interesse contendo: nome completo, nome social (se for o caso), telefone e e-mail de contato, formação acadêmica, link do currículo Lattes, além de um breve texto explicitando o interesse/motivação para concorrer à bolsa e a disponibilidade para dedicação integral às atividades do programa durante a vigência da bolsa.
- 4.1.2. Cópia do diploma de graduação ou do certificado de conclusão do curso de graduação.
- 4.1.3. Cópia do histórico escolar do curso de graduação.
- 4.1.4. Cópia da carteira de trabalho (as duas páginas nas quais constem seus dados e foto, as páginas da última rescisão e as duas subsequentes), caso possua.
- 4.1.5. Cópia do currículo Lattes.
- 4.1.6. Documentação comprobatória de produção científica (artigos publicados em periódicos científicos, resumos publicados em anais de eventos e/ou capítulos de livros).
- 4.2. Somente serão aceitas as inscrições cuja documentação esteja completa.
- 4.3. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) autoriza o uso de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de forma a possibilitar a efetiva execução do edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. Candidatos(as) com documentação incompleta serão automaticamente eliminados(as) deste processo seletivo.
- 5.2. A seleção será feita em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, e consistirá na análise da documentação apresentada e em entrevista. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) e convocados(as) a partir da maior nota obtida, conforme critérios detalhados abaixo.
- 5.2.1. A primeira etapa compreenderá a análise dos documentos enviados pelos(as) candidatos(as) (item 4), com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, a ser atribuída pela comissão avaliadora designada pela Comissão Gestora da Cátedra Saberes Tradicionais do IEAT/UFMG, de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 1:

Critérios de avaliação para fins de classificação		Pontuação do item	Pontuação máxima
	1. Avaliação do Currículo Lattes, considerando:		
1.1	Produção científica / Artigos publicados em periódicos científicos / Resumos publicados em anais de eventos	15	
1.2	Bolsa de iniciação científica ou outra similar	10	
1.3	Participação em eventos técnico-científicos	5	40
1.4	Experiência profissional	10	

	Relação entre a experiência profissional e a pesquisa com os Saberes Tradicionais	45	45
3.	Justificativa pelo interesse na bolsa	15	15
TOTAL			100

Quadro 1. Critérios de avaliação para fins de classificação no processo seletivo

- 5.2.2. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota superior a 70 (setenta) pontos na primeira etapa serão convocados(as) para a segunda etapa
- 5.2.3. A segunda etapa, à qual serão atribuídos 100 (cem) pontos, consistirá em entrevista (presencial ou virtual) com os(as) candidatos(as) classificados(as) na primeira etapa e será realizada pela comissão avaliadora.
- 5.2.4. Na fase de entrevista serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- 5.2.5. A entrevista abordará temas relacionados à área da atividade indicada neste edital.
- 5.2.6. As entrevistas serão realizadas entre os dias 03 e 06 de novembro de 2025.
- 5.2.7. O dia e horário da entrevista serão informados ao(à) candidato(a) para o e-mail informado no ato da inscrição.
- 5.2.8. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.
- 5.3. A nota final será calculada pela média aritmética das notas das duas etapas. O(A) primeiro(a) colocado(a) assumirá a vaga e os(as) demais irão para um cadastro reserva e poderão ser convocados(as), por ordem de classificação, em caso de desistência ou surgimento de novas vagas, dentro do prazo de validade do certame.
- 5.4. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, o critério de desempate será o Rendimento Semestral Global (RSG) e/ou Nota Semestral Global (NSG) do(a) candidato(a).
- 5.5. Candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos, em qualquer etapa do processo de seleção, serão automaticamente eliminados.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 6.1. O resultado preliminar será divulgado até 07 de novembro de 2025 no site do IEAT/UFMG: www.ufmg.br/ieat.
- 6.2. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso no período de 07 a 11 de novembro de 2025. O recurso deverá ser enviado para editais@ieat.ufmg.br e a resposta será comunicada aos(às) interessados(as) por e-mail.
- 6.3. A homologação do resultado será divulgada no site do IEAT: www.ufmg.br/ieat até o dia 12 de novembro de 2025.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 7.1. A implementação da bolsa será realizada após a publicação do resultado final e a devolução do Termo de Concessão devidamente assinado pelo(a) bolsista.
- 7.2. O(a) bolsista será responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, permitindo que o IEAT/UFMG, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA SELECIONADO(A)

8.1. São obrigações do(a) bolsista durante o período de vigência da bolsa:

- 8.1.1. Cumprir o Plano de Atividades.
- 8.1.2. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- 8.1.3. Fazer referência ao apoio da Cátedra Saberes Tradicionais do IEAT/UFMG em qualquer outra publicação ou forma de divulgação das atividades em qualquer tipo de evento científico.
- 8.1.4. Participar das reuniões relacionadas à Cátedra e dos grupos de pesquisa envolvidos.
- 8.1.5. Dedicar-se ao projeto de pesquisa em jornada presencial, cumprida integralmente na sede do IEAT/UFMG, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Pampulha, Unidade Administrativa III, Belo Horizonte, Minas Gerais, ou em outras localidades (para o cumprimento de atividades externas e/ou estudo de campo) previamente definidas pelo(a) orientador(a).
- 8.1.6. Não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais da UFMG (PROEX, PROGRAD, PRPq, FUMP, dentre outras).
- 8.1.7. Possuir conta corrente ativa em banco da qual seja o(a) único(a) titular (não será efetuado pagamento em conta poupança, conta conjunta ou de titularidade de terceiros).

8.2 São motivos de cancelamento da bolsa ou da substituição de bolsistas:

- 8.2.1. Desistência da bolsa.
- 8.2.2. Frequência insuficiente.
- 8.2.3. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27/11/2012.
- 8.2.4. O não cumprimento das tarefas listadas no plano de atividades.
- 8.2.5. Casos em que o desempenho e o comprometimento do(a) bolsista forem considerados insuficientes, a comissão da Cátedra e a diretoria do IEAT/UFMG preservam-se o direito de cancelar a bolsa ou substituir o(a) bolsista(a). Em quaisquer dessas situações, será garantido ao(à) bolsista o direito à ampla defesa e ao contraditório, mediante manifestação formal e apresentação de justificativas, antes da decisão final sobre o cancelamento ou substituição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável por mais 12 (doze) meses, a critério do IEAT/UFMG.
- 9.2. As bolsas poderão ser renovadas por, no máximo, 02 (dois) anos, a critério do IEAT/UFMG, caso haja disponibilidade orçamentária.
- 9.3. A qualquer momento este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

- 9.4. Os(as) candidatos(as) podem interpor recurso até dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar. O recurso deverá ser enviado ao endereço editais@ieat.ufmg.br e a resposta será comunicada aos interessados por e-mail.
- 9.5. Eventuais casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão analisados pela Direção do IEAT/UFMG.

10. CRONOGRAMA

Etapa	Prazos
Inscrições	20 a 28 de outubro de 2025
Resultado da primeira etapa	31 de outubro de 2025
Entrevistas	03 a 06 de novembro de 2025
Resultado preliminar	07 de novembro de 2025
Prazo para recursos	07 a 11 de novembro de 2025
Resultado final/homologação	12 de novembro de 2025

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2025.

Patric Amarkles de

Patrícia Maria Kauark Leite Diretora do IEAT/UFMG